

ATO

Nº 039/2026

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0129/06/2026,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a **CIRLENE BITENCOURT MACRE** (cônjuge), dependente do segurado INATIVO, ex-servidor municipal aposentado, senhor **FRANCISCO MACRE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob a matrícula nº 1929-1, admitido através de concurso público, Ato nº 125/94, aposentado pelo ato nº 124/2011, com fulcro no **Art. 40 §7º da CRFB/88** c/c **art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 07/2025**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de **17/08/2026**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Remuneração do Obituado: R\$ 1.621,00
Número de Dependentes: 01 – **CIRLENE BITENCOURT MACRE**
Proporção da Remuneração: 50%+10% = 60%
Valor: 1.621,00 X 0,6 = R\$ 972,60

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 972,60
Complementação Salário Mínimo	R\$ 648,40
Totalizando	R\$ 1.621,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 21 de setembro de 2026.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022